



# Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

## Projeto de Lei nº 16/2019

Altera a Lei nº 881/2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º.** Fica alterada a alínea “d” do Art. 1º da Lei nº 881/2019 o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

...

- d) duas salas localizadas no térreo do “mercado do produtor” , junto ao Portal da cidade, com endereço na Av. Prefeito Adelarte Debortoli, s/nº, medindo 16,24m<sup>2</sup> e 192,30m<sup>2</sup> perfazendo um total de 208,54m<sup>2</sup> (duzentos e oito metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), a **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SAO JORGE D OESTE**, inscrita no CNPJ nº 07.263.271/0001-89.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a alínea “e” do Artigo 1º da Lei nº 881/2019.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 56º ano de emancipação.

**Gilmar Paixão**  
Prefeito

**Rodrigo Lorenzoni**  
Diretor - Câmara de Vereadores  
São Jorge D'Oeste - Pr.

Câmara de Vereadores  
São Jorge D'Oeste - PR  
17/05/19  
RECEBIDO



**Município de**  
**SÃO JORGE D'OESTE**

**Estado do Paraná**

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Justificativa

Projeto de Lei nº 16/2019.

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores:

Segue anexo, para apreciação e aprovação desta Casa, o Projeto de Lei nº 016/2019 que trata de alteração da Lei nº 881/2019.

Por um desencontro de informações por ocasião do Projeto de Lei que culminou com a Lei acima citada, a sala referente a alínea “d” foi autorizada a repassar em permissão de uso para a CAJOR, porém a mesma a exemplo da alínea “c” deveria ser repassada para a AORSA, desta forma estamos propondo o referido projeto para possamos corrigir tal equivoco e posteriormente podermos elaborar o Termo com as metragens entidade corretamente.

Neste sentido, solicitamos à essa Casa de Leis, que o mesmo seja analisado e deliberado pelo Plenário.

Atenciosamente

  
**GILMAR PAIXÃO**  
Prefeito